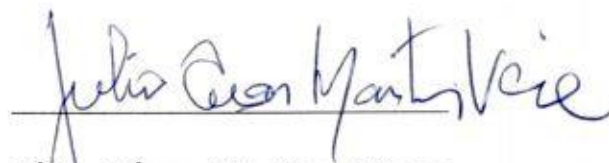


Carta de Anuência

Eu, Júlio César Martins Viana, declaro para os devidos fins a minha anuência com o Projeto de Concessão de Título de Cidadão Honorífico, conforme a Resolução Nº 2/2015 de 09 de junho de 2015 da Câmara Municipal de Juína.

Atenciosamente,



Júlio César Martins Viana
CPF 145.560.221-34

BIOGRAFIA – JULIO CÉSAR MARTINS VIANA

O professor Júlio Cesar Martins Viana é natural do Rio de Janeiro e veio para Mato Grosso, no ano de 1982, estabelecendo residência no município de Itaúba.

Ingressou no serviço público como professor interino na rede estadual, na década de 80, e permaneceu na condição de contratado, até o ano de 1992, quando aprovado em concurso, assumiu cadeira efetiva, no município de Colíder-MT. Com formação em magistério (Projeto Logos II) buscou qualificação de nível superior pelo Núcleo de Ensino Aberto à Distância (NEAD) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), adquirindo o título de pedagogo.

Integrado ao cotidiano da escola pública e convivendo com os conflitos internos gerados pelas más condições de trabalho, baixos salários e pagamento em atraso foi instigado a participar da organização dos educadores, quando filiou-se à Associação Mato-grossense dos Professores (AMP), iniciando sua militância sindical, no ano de 1984. Na sua trajetória como sindicalista, compôs a direção do sindicato e foi presidente do sindicato por duas gestões, no período de 1998 a 2006, presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT) de Mato Grosso, por duas gestões sucessivas, de 2006 a 2012.

Júlio César Viana destaca protagonismo na história do movimento sindical o que propiciou atuação decisiva na construção Política de Valorização dos Profissionais da Educação e da Política Educacional da rede estadual e da rede municipal, em Mato Grosso. A formulação de parâmetros e a garantia, em lei, das diretrizes da carreira da educação (Lei Complementar 050/1998 - Lopeb), das normas para organização do Sistema Estadual de Educação (Lei Complementar 049/1998) e dos princípios da gestão democrática na educação com a Lei 7.040/98, serviram de referência para o debate nacional e assinalaram marcos para o avanço na qualidade na educação das redes municipais.

Recentemente (2013), foi formulador da proposta da política de dobra do poder de compra na remuneração dos profissionais da educação da rede estadual (LC n. 510/2013). A Lei projeta a meta 17 do Plano Nacional de Educação e indica parâmetros para a universalização das condições de trabalho, de piso, carreira e jornada, por regime de atuação entre os entes federados, estabelecido no Plano Estadual e nos Planos Municipais de Educação.

Estudioso do financiamento de educação, criou a metodologia de análise das receitas da educação e sua aplicação correta no atendimento da merenda escolar, da infraestrutura, do transporte escolar e na valorização salarial e profissional dos educadores.

Atualmente, professor Júlio Cesar Martins Viana é diretor do Sintep/MT com atuação na Secretaria de Articulação Sindical e atua na frente de debates sobre a reformas nas relações trabalho, da previdência, do financiamento das políticas públicas e reformas educacionais que tramitam no Congresso Nacional.

Nº 4358188



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JULIO CEZAR MARTINS VIANA** nem contra o **CPF: 145.560.221-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 07/11/2017 às 15:59 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 07/11/2017, 15h59min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **JULIO CESAR MARTINS VIANA**, portador(a) do **CPF: 145.560.221-34**, até a data de **06/11/2017**.

Nº DA CERTIDÃO: **3294055**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 07/11/2017, às 14:48h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **JÚLIO CESAR MARTINS VIANA**, portador do **CPF: 145.560.221-34**, até a data de **06/11/2017**.

Nº DA CERTIDÃO: **3294052**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da **Internet**, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g) Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 07/11/2017, às 14:48h